



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



CONTRATO Nº 1809.008/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 1706.01/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE



VALOR CONTRATUAL

R\$ 61.208,25 (sessenta e um mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 18 de Setembro de 2025
FINAL: 17 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, CNPJ nº 07.598.675/0001-23
Avenida Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo, Ceará
Luiza Caroline Silva Souza de Carvalho, CPF nº 039.407.293-61



DADOS DO CONTRATADO

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.607.801/0001-80
Rua B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará
(85) 4102-3692
Leandro Jose Vieira Soares, CPF nº 931.736.283-49



FISCAL DO CONTRATO

Pedro Harrison Araújo do Nascimento

PREÂMBULO

Aos 18 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Moraújo – CE, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 07.598.675/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



MUNICÍPIO DE MORAÚJO - CE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 61.208,25 (sessenta e um mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO								
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 01 - MOBILIÁRIOS EM GERAL								
Item	Descrição	Marca	Unidade	FMAS	GBF	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIVO DE PASTA SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP) COM COMPOSTO NO MÍNIMO POR 4 GAVETAS, COM PORTA ETIQUETA E PUXADOR TIPO ALÇA EM CADA GAVETA. TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, FUNDO E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES NA MEDIDAS 1210MM(L) X 425MM(P). DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GAVETAS COM AS FRENTES CONFECCIONADAS EM MDP NA MEDIDA DE 441MM(L) X 305MM(A) E CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM GALVALUME NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRASEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE A LATERAL DIREITA E ESQUERDA AO FUNDO E 2(DUAS) CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM GALVALUME CHAPA 20 (0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ-DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 925,00	R\$ 2.775,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



CORPO DA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS DO CORPO GAVETA SEM AS FRENTES 98MM(A) X 60MM(L) X 473MM(P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470 X 30MM) EM GALVALUME NO MÍNIMO CHAPA 20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA. DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVERÃO SER POR TRILHO CORREDIÇA, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 470MMX450MMX1350MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.

2 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO COM APOIO DE CABEÇA, TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA E AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO E ÂNGULO DO APOIO DE CABEÇA E INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL E DOTADO DE CONTRA CAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP SEM USO DE PERFIL EXTRUDADO EM PVC PARA ARREMATE DE BORDOS. LARGURA DE NO MÍNIMO 500 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 480 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 50 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. EM AMBAS AS OPÇÕES, COM COSTURAS PERIMETRAIS OU LATERAIS PARA PERFEITA MODELAGEM DO ESTOFADO. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU

NEW MOBILI

Unidade

2

1

3

R\$ 886,50

R\$ 2.659,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



POLÍMERO SIMILAR ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO COM HASTES LATERAIS TRASEIRAS DO QUADRO COM 30 MM DE LARGURA MÍNIMA, OFERECENDO NO MÍNIMO, CONFORMIDADE COM ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PREVISTOS NA ABNT NBR 13962:2018. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DO PROLONGAMENTO DO QUADRO DO ENCOSTO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. ESPALDAR PROVIDO DE APOIO LOMBAR AJUSTÁVEL EM ALTURA, INJETADO EM POLIPROPILENO. O APOIO LOMBAR INDEPENDENTE É PROVIDO DE DOIS MANÍPULOS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA E AJUSTE ENQUANTO O USUÁRIO ESTÁ SENTADO NA POLTRONA, DIMENSÕES MÍNIMAS ÚTEIS DO APOIO LOMBAR DE 310 MM DE LARGURA POR 80 MM DE EXTENSÃO VERTICAL. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 590 MM. LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR EM SUA POSIÇÃO INICIAL: MÍNIMO DE 460 MM. APOIO DE CABEÇA REVESTIDO E ESTOFADO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE PU, ESTRUTURADO EM CHASSI INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM CONTRA CAPA IGUALMENTE INJETADA, AMBOS DE COR PRETA, REVESTIMENTO DE COR PRETA, AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA E AJUSTE DE ÂNGULO. MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO DO TIPO AUTO AJUSTÁVEL OU PESO PESSOA OU SIMILAR, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DA TENSÃO DO SISTEMA DE RECLINAÇÃO, EQUIPADO COM 3 PONTOS DE PARADA COM SISTEMA ANTI-IMPACTO E COM TODOS OS ASPECTOS DE SEGURANÇA AO USUÁRIO PRESERVADOS CONFORME ABNT NBR 13962:2018. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA PARA AS PARTES METÁLICAS EXTERNAS E APARENTES DO MECANISMO. ACABAMENTOS E PROTEÇÕES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA. BASE GIRATÓRIA ARCADEADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO DE RESINA DE ENGENHARIA DE COR PRETA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 680 MM E FORMATO PIRAMIDAL. COLUNA A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	CONFORMIDADE COM EN DIN 16955:2017 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO INJETADOS EM POLIAMIDA, COM BANDA DE RODAGEM EM PU, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 10 MM E COM ANEL METÁLICO ELÁSTICO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 MM DE LARGURA E 230 MM DE COMPRIMENTO, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA.							
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM NO MÍNIMO ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS,ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 419,33	R\$ 1.257,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA SEM USO DE PERFIS DE BORDO EXTRUDADOS EM PVC. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 460 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO OU EM ELEMENTO ÚNICO SEM SOLDA. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. MECANISMO DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO É CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO É OBRIGATORIAMENTE PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS APRESENTAM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955/2017. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 30 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA EN DIN 16955/2017. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 30 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS.								
4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL DO TIPO B, SEM BRAÇOS RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. NCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 45 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. SEM USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO:	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 644,30	R\$ 1.932,90	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



LARGURA (MÍNIMA): 460 MM.
PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE
(MÍNIMA): 460 MM. REVESTIMENTO DO
ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO
CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU
LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO
SOBRE MALHA NA COR PRETO.
MECANISMO: MECANISMO
OPERACIONAL DO TIPO CONTATO
PERMANENTE QUE POSSIBILITE AJUSTE
DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE
ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE
INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA
INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO
DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL
DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA EM AÇO
COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA
DE PAREDE E VINCOS DE REFORÇO
ESTRUTURAL. COLUNA: COLUNA PARA
AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO
ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE
QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS
CONFORME NORMA EN DIN 16955:2017,
COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO
MÍNIMO, 100 MM, DOTADA
OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA
DE LARGURA. ACABAMENTO E PROTEÇÃO
DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM
AÇO TUBULAR SEÇÃO SEMI OBLONGA OU
SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA DE 30
MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE
1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À
CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS
PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM
ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE
FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO
DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO
PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR
PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA
INJETADA EM PP DE COR PRETA PARTA,
PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS
PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO
TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO
MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO
METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À
BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU
SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO
MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS
DUPLAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS
EXIGÊNCIAS DA NORMA
REGULAMENTADORA NR-
17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE
TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE
APRESENTAÇÃO DE LAUDO ERGONÔMICO
EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS
APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR- 17,
PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU
4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO. CASO PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDO REGISTRO NO CRM E DOCUMENTO QUE ATESTA COMPETÊNCIA/ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E, AINDA, CASO O PROFISSIONAL AVALIADOR SEJA ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
9	5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GIRATÓRIA OPERACIONAL DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGENS TODAS INDEPENDENTES. NCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 45 MM. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM. AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 6 PONTOS, COM CURSO	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 681,67	R\$ 2.045,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 60 MM. FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE MÍNIMA DE 40 MM. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. SEM USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA (MÍNIMA): 460 MM. PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA): 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS), CUJO MATERIAL DO SUPORTE DE ENCOSTO SEJA EM AÇO COM NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E VINCOS DE REFORÇO ESTRUTURAL. BRAÇOS REGULÁVEIS COM CORPO EM CHAPA OU TUBO DE AÇO OU AINDA EM PEÇA INJETADA TOTALMENTE EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO PP COM FIBRA DE VIDRO OU POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO, EM TODAS ESSAS OPÇÕES O BRAÇO SUPORTA OS ENSAIOS DE FADIGA E CARGA ESTÁTICA NO APOIA BRAÇO DA ABNT NBR 13962:2018, QUANDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CARENAGEM E APOIAS SUPERIORES INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE COR PRETA DO TIPO PP, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA ALTURA DOS. AJUSTE COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, EM NO MÍNIMO, 6 PONTOS. LARGURA ÚTIL MÍNIMA DO APOIA BRAÇO DE 60 MM E COMPRIMENTO ÚTIL DE NO MÍNIMO 235 MM. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME NORMA EN DIN 16955:2017, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA DE LARGURA. ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO TUBULAR SEÇÃO SEMI OBLONGA OU SIMILAR, COM ALTURA DA VIGA DE 30 MM E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, ESTAMPADA E FUNDIDA À CÔNICO OU ANEL OU ANÉIS CENTRAIS PARA ALOJAMENTO DA COLUNA E COM ESTAMPAGEM QUE PERMITEM EFICIENTE FIXAÇÃO DO PINO DOS RODÍZIOS EM USO DE SOLDA OU BUCHAS PLÁSTICAS. AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE DE COR PRETA E COM CARENAGEM ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA PARTA, PELO MENOS A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.							
11	6 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETARIA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODIZIOS EM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 225,80	R\$ 677,40
13	7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, ESTRUTURA FIXA. ENCOSTO ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 40 MM. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 225,67	R\$ 677,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE. NÃO SENDO USADO PERFIL DE PVC PARA OS BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. LARGURA MÍNIMA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIES MÍNIMAS DE 460 MM. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM, ESTAMPADA COM VINCO DE REFORÇO ESTRUTURAL, OU TUBO ELÍPTICO OU OBLONGO DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18X43X1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA VIGA OU FLANGE (E NÃO DIRETO NO ASSENTO), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
15	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM ORIFÍCIOS PARA FACILITAR PERSPIRAÇÃO NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COR PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 390 MM DE PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE PARA ASSENTO, 300 MM DE ALTURA TOTAL ABSOLUTA DO ENCOSTO E 460 MM DE LARGURA TOTAL ÚTIL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ENCOSTO	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 170,95	R\$ 512,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	À ESTRUTURA COM ISOLAMENTO EM RELAÇÃO À ESTRUTURA PARA NÃO MARCA O PLÁSTICO E FIXAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE PLUGS COM A MESMA COR DO ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E REBITES DE ALUMÍNIO OU PARAFUSOS ESPECIAIS PARA PLÁSTICO. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES OBLONGAS E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS E RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
17	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
19	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 45 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 460 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM LARGURA MÍNIMA DE 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 588,13	R\$ 1.764,39



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



1,50 MM COM REFORÇO INTERNO MACIÇO OU TUBULAR, OVAL OU CILÍNDRICO, DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 12,70 MM, AMBAS AS OPÇÕES DEVEM SER PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO SERÃO ACEITAS CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012, NO MÍNIMO. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS : FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.



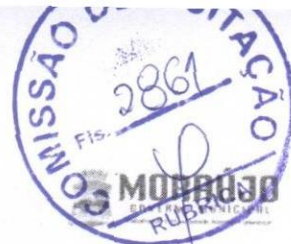
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



21	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 04 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 706,67	R\$ 2.120,01
----	---	------------	---------	---	---	---	------------	--------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
25	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENCOSTOS ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA DE, NO MÍNIMO, 40 MM E COM CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 888,95	R\$ 2.666,85



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE NÃO DEIXE-O ACESSÍVEL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 410 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 360 MM. ASSENTOS: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA MÍNIMA DE 460 E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 450 MM. SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO VINCADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM OU EM PEÇA TUBULAR SEÇÃO OVAL, OBLONGA OU ELÍPTICA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 X 43 X 1,50 MM COM REFORÇO INTERNO, AMBAS AS OPÇÕES PINTADAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR PRETA E DOTADA DE CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO (NÃO EM CAPAS SANFONADAS FEITAS POR SOPRO). SUPORTE DE ENCOSTO APRESENTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS PRECONIZAÇÕES DA ABN NBR 16031:2012. VIGA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS: FLANGES UNIVERSAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM LIGADAS AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA EM FORMATO DE "U", MANUFATURADA À PARTIR DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3/16", SEM UTILIZAÇÃO DE SOLDA, APRESENTANDO, NO MÍNIMO, MEDIDA ENTRE CENTROS DE 600 MM. TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS DE FORMATO RETANGULAR, CUJA MEDIDA DE ALTURA MÍNIMA DA VIGA É DE 50 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,50 COM AS EXTREMIDADES SELADAS POR MEIO DE TAMPÕES INJETADOS EM POLIPROPILENO OU CHAPAS DE AÇO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	SOLDAS COM ACABAMENTO SE MODO A NÃO PERMITIR ESCÓRIAS, NEM VOLUMES E TAMPOUCO RESPINGOS DE SOLDA. BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE "T" OU "Y" INVERTIDO OU SIMILAR, SENDO A HASTE VERTICAL DE INTERLIGAÇÃO DA BASE HORIZONTAL AO TUBO TRANSVERSAL DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS, MANUFATURADA EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR, ELÍPTICA, RETANGULAR OU OBLONGA, DE DIMENSÃO MÍNIMA DE LADO DE 50 MM, CONIFICADA OU ESTAMPADA EM SUA PORÇÃO SUPERIOR PARA ENCAIXE NAS ESPERAS DA VIGA OU NA PRÓPRIA VIGA, PERMITINDO FACILIDADE DE TROCA EM EVENTUAIS CASOS DE MANUTENÇÃO. BASE HORIZONTAL DA LONGARINA EM AÇO COM CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM PP E SAPATAS PLÁSTICAS PARA ATRITO COM O PISO QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA PARA AJUSTAR POSSÍVEIS DESNIVELAMENTOS DO PISO.COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
27	14 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA DE REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROSCOM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 471,67	R\$ 1.415,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.							
29	15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA DE REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMETRO DE NO MINIMO 110CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA COR BRANCO. POSSUIR PÉ FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PÉS COM PONTEIRAS SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20 COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DE PISO.	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 532,00	R\$ 1.596,00
31	16 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA):	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 871,90	R\$ 2.615,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	900MMX2000MMX750MM VARIAÇÃO DE +/- 5%. COM																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															</
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA, E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA;							
37	19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DE MESA COM 6 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DO TAMPO: GRANITO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA; FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA DO ASSENTO: MDP, COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO; MEDIDA DO TAMPO: 140 X 75CM; ITENS INCLUSOS: 1 MESA, 6 CADEIRAS, KIT FERRAGENS E MANUAL DE MONTAGEM.	TM	Unidade	1	0	1	R\$ 1.407,32	R\$ 1.407,32
39	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO BALCÃO FECHADO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) MEDINDO 15MM (E) X 860MM (L) X 385MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM (0,45MM) DE ESPESSURA; 2 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) MEDINDO 655MM(A) X 435MM(L) X 15MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA ABS(0,45MM) ESPESSURA; PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) MEDINDO 860MM(L) X 335MM(P) X 150MM (E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIETILENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA.	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 483,33	R\$ 1.449,99
41	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO BAIXO TIPO CREDENZA DE PRATELEIRA - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 701,33	R\$ 2.103,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. AS LATERAIS DEVEREM SER CONFECCIONADA EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR 3 RETAGUARDAS EM DURAPLAC DE NO MINIMO 2,5MM. PRATELEIRA CENTRAL NA PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. FUNDO: CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM. POSSUIR NO MINIMO 2 PORTAS INFERIORES COM PRATELEIRA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, COM ACABAMENTO EM FITA ABS DE NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, COM PUXADOR EM TIPO CONCHA MEDINDO PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MINIMA DE 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 400MMX1200MM X750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.

43

22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO ALTO FECHADO - ESPECIFICAÇÕES: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MINIMO 2 CHAVES COM

NEW MOBILI

Unidade

2

1

3

R\$ 786,67

R\$ 2.360,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.							
45	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO SEMI ABERTO - ESPECIFICAÇÕES: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MINIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUI 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 945,67	R\$ 2.837,01
47	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE L COM PE PAINEL GAVETEIRO - TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 954,67	R\$ 2.864,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



POR ACABAMENTOS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA COM BORDAS ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS: CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES, FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS DE NO MINIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. SENDO DOIS 2 PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. COM CONEXÃO 90 (NOVENTA) GRAUS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES MEDINDO: 600MM(L) X 600MM(P) X 40MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM UM ÂNGULO DE 90º E DOIS ÂNGULOS DE 45º SENDO O 1º E 2º COM 600MM E O 3º COM 849MM FORMANDO UM TRIÂNGULO ISÓSCELES ONDE POSSUI PELO MENOS DOIS LADOS DE MESMA MEDIDA, DEVERÁ ESTÁ FIXADA DE 04 (QUATRO) CHAPINHAS DE CONEXÃO PARA FIXAÇÃO COM AS MESAS SENDO UTILIZADAS DUAS DE CADA LADO E PARAFUSOS ROSCA SOBERBA. SENDO PÉ GAVETEIRO COM TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, COM 2 TUBOS 40X40 COM NO MINIMO 155MM DE ALTURA UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DO PÉ GAVETEIRO AO TAMPO DA MESA. POSSUIR RETAGUARDA CONFECCIONADO EM DURAPLAC DE NO MINIMO 3MM. DEVERÁ POSSUIR 4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	GAVETAS NO MINIMO COM CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME CHAPA # 26FRENTES DAS GAVETAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO, COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLONFIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA. COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR SENDO COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. POSSUIR PUXADORES EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): (1400MMX1000MM) X (600MMX400MM) X 750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.							
49	25 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP - ESPECIFICAÇÃO: TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 15 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45 MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. GAVETAS COM FUNDO EM HDF 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG EM CADA GAVETA. PRODUTO COM 04 GAVETAS.	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 480,33	R\$ 1.440,99
Valor Total do Lote							R\$ 43.872,95	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOTE 07 – MOBILIÁRIOS EM GERAL (ARMÁRIOS, ESTANTES E ROUPEIROS)								
Item	Descrição	Marca	Unidade	FMAS	GBF	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
135	68 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR	NEW MOBILI	Unidade	1	1	2	R\$ 1.078,60	R\$ 2.157,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.							
137	69 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA	NEW MOBILI	Unidade	1	1	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 3 PRATELEIRAS, SENDO 2 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.							
139	70 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90º TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 25MM, 2ª	NEW MOBILI	Unidade	1	1	2	R\$ 1.112,60	R\$ 2.225,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



DOBRA DE 90º A 20MM, 3ª DOBRA DE 90º A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45ºCOM 25MM, 2ª DOBRA DE 90º COM 25MM 3ª DOBRA DE 90º COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	"ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M), ANÁLISE E TESTE DE RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM). SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA BRANCA. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP)							
143	72 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS E EM GALVALUME CHAPA #26 NO FUNDO E DIVISORES; POSSUIR 4 (QUATRO) PRATELEIRAS FIXAS COM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X1000MM(L)X270MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG CADA. AS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) X 320MM(P) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5; POSSUIR TRAVA SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. POSSUIR 45 DIVISORES EM CHAPA DE AÇO GALVALUME (AL+AN) #26(0,45MM) FORMANDO 50 VÃO LIVRES NAS MEDIDAS (A)X100MM(L)X300MM(P), COM DOBRA DE 360° EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. TODO O PRODUTO DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO	NEW MOBILI	Unidade	1	1	2	R\$ 1.952,65	R\$ 3.905,30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



	ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C NA COR CINZA CRISTAL. ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. O ARMÁRIO DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS: 200X1100X330 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%;							
145	73 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.	NEW MOBILI	Unidade	2	1	3	R\$ 481,00	R\$ 1.443,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORÁUJO



147	74 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM. COR BRANCA.	TELASUL	Unidade	1	1	2	R\$ 1.456,30	R\$ 2.912,60
	75 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE COZINHA (GUARDA LOUÇA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO 3 PORTAS, ARMÁRIO AÉREO TITANIUM TEM ESTRUTURA EM AÇO 4 MM, PORTAS ARTICULADA COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, ALTURA: 52 CM. LARGURA: 105 CM. PROFUNDIDADE: 28 CM.	TELASUL	Unidade	1	1	2	R\$ 1.391,00	R\$ 2.782,00
Valor Total do Lote							R\$ 17.335,30	
Valor Total							R\$ 61.208,25	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/09/2025 e encerramento em 17/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Moraújo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0807.2.034 Gestão Administrativa do FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIOS EM GERAL

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0807.2.036 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIOS EM GERAL

FONTE DE RECURSOS: 1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0807.2.034 Gestão Administrativa do FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0807.2.036 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.06 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

FONTE DE RECURSOS: 1660000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

UNIDADE: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0807.2.034 Gestão Administrativa do FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Moraújo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Moraújo – CE, 18 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

LUIZA CAROLINE SILVA SOUZA DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Direitos
Humanos e Assistência Social

PELA CONTRATADA

LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOSE VIEIRA
SOARES:93173628349
Dados: 2025.09.18 19:35:45 -03'00'

AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Leandro Jose Vieira Soares

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME: